

Exportação de Dados - DACON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS)

Veja também os Itens:

- [Exportação de Dados - DACON \(Demonstração de Apuração de Contribuições Sociais\)](#)
- [Relatório de PIS e COFINS para DACON e DIPJ](#)

O Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON) era uma declaração acessória obrigatória em que as pessoas jurídicas informavam a Receita Federal do Brasil sobre a apuração do PIS e COFINS no regime cumulativo e não cumulativo e PIS com base na folha de salários.

As pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas e as que apuram a Contribuição para o PIS/Pasep com base na folha de salários, deveriam apresentar o DACON mensalmente de forma centralizada pelo estabelecimento matriz.

O disposto aplica-se também às pessoas jurídicas imunes e isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), cuja soma dos valores mensais da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) apuradas seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) também deveriam entregar.

As pessoas jurídicas que passarem a se enquadrar no Simples Nacional deveriam apresentar os DACON referentes aos meses anteriores a sua inclusão, ainda não apresentados.

As pessoas jurídicas deveriam apresentar o DACON ainda que não tenham valores a demonstrar, a partir do mês em que ficarem obrigadas a sua apresentação.

A partir de 01.01.2014 o DACON foi extinto pela [Instrução Normativa 1.441/2014](#).

Permanece, entretanto, a entrega do Demonstrativo para fatos geradores até 31.12.2013.

efd Contribuições - Sistema dentro do SPED substituiu a antiga DACON e tem por objetivo informar as movimentações da empresa que envolvem a sistemática de apuração do PIS e da

COFINS, tanto no critério cumulativo quanto no não cumulativo.

Revision #4

Created 10 August 2023 11:05:47 by CriadoraConteudoR

Updated 23 August 2024 16:40:37 by ProjetosD